



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

LEI Nº 4.020 DE 05 DE dezembro DE 2022

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 500.000,00.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 20 - R\$ 500.000,00 (Recursos CEDAE)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 - Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.20	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 500.000,00
----------------	-------------------------------	----------------

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

Conta c/c - 23.994 - 1 – Banco do Brasil

**RECURSOS CEDAE**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 35.388.567,20	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 35.388.567,20
		Crédito abertos	R\$ 32.447.543,83
		Saldo disponível	R\$ 2.941.023,37
		Este crédito	R\$ 500.000,00
		Saldo disponível	R\$ 2.441.023,37
<b>Total</b>	<b>R\$ 35.388.567,20</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 35.388.567,20</b>

Art. 2º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.




Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 05 de dezembro de 2022.

  
**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 06 / 12 / 2022

D.O. n.º 1.064, Pág.(s) 2-3

Mariana

SERVIDOR

Mariana Soares de Oliveira  
Técnica Legislativa  
Matr. 01/016